



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

"ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Terceira Sessão Extraordinária do Terceiro Ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 24 de janeiro de 2023, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 04 de 13 de janeiro de 2023** de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 1592 de 02 de agosto de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Para servidores que recebem até: (VALOR BASE)	Valor
RS 1.600,00	R\$ 350,00
RS 2.188,00	R\$ 250,00
R\$ 2.567,00	R\$ 115,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina, 25 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

Marco Antonio do Nascimento

Presidente em exercício

Primeiro Secretário

Segundo Secretário